



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Conceição do Coité, no Estado da Bahia.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 04 de julho de 1989.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs - são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens ou commodities a ser comercializadas exclusivamente com o exterior. Devem ser criadas em regiões menos desenvolvidas, com o objetivo de reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover difusão tecnológica - quando for o caso – e o desenvolvimento econômico e social do país.

A instalação dessas áreas tem se revelado iniciativa exitosa em vários países, especialmente China, Estados Unidos e México. Um estudo da International Labour Organization (ILO), ainda de 2002, revela que existem mais de três mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo. Eles geram empregos a 37 milhões de pessoas em 116 países. Na China, onde as ZPEs representam boa parte do sucesso comercial daquele país, internacionalmente, mais de 30 milhões de pessoas trabalham nas chamadas “zonas econômicas especiais”. A elas pode-se atribuir o crescimento médio anual da economia chinesa em números superiores aos 10%, nos últimos 15 anos.

A região do Sisal compreende um conjunto de municípios do sertão baiano que encontraram na produção do – Sisal (agave sisalana Perrine; Agavaceae), uma solução econômica para as condições de solo e para o clima seco da região. Em função disso a chamada região do Sisal conseguiu se desenvolver e, mesmo sob condições adversas os seus municípios apresentam IDH (índice de desenvolvimento humano) com números superiores, comparados a outros cujas condições são semelhantes em outros estados.

Dentre os vários municípios que compõem a Região do Sisal, Conceição do Coité apresenta-se como o mais indicado para sediar uma ZPE. Seja pela sua importância como cidade pólo na região, quanto pela proximidade com Salvador, de onde dista apenas 210 quilômetros. Além disso é ponto de convergência das estradas da região.

A cidade tem, hoje, a sua economia baseada nas várias empresas beneficiadoras e exportadoras de Sisal. A instalação de uma Zona de Processamento de Exportações levará para Conceição do Coité a Receita Federal e o alfandegamento, que facilitará em muito a instalação de novas



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JOÃO DURVAL

empresas voltadas para esse segmento, bem como o trabalho dos inúmeros exportadores já instalados no local. A instalação em Conceição do Coité beneficiará cerca de 20 municípios cuja economia depende da cultura, do beneficiamento e da exportação do Sisal, gerando emprego e renda, com a melhoria das condições de vida da população de uma região inteira.

Tendo em vista o exposto acima, com benefícios não apenas a uma cidade, Conceição do Coité, mas a uma região inteira que depende do Sisal e, mais ainda, de sua comercialização para o exterior, com geração de emprego e renda no Estado da Bahia. Tendo em vista o nosso compromisso em reduzir as desigualdades regionais, especialmente minimizando o desequilíbrio existente entre o Nordeste brasileiro e as demais unidades da Federação, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **JOÃO DURVAL**